

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - CEPAC**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora das **FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU - UNIFOZ**, inscrita no CNPJ sob o n. 77.806.750/0001-80, com sede na Alameda Rui Ferreira, 164, Centro, Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada UNIFOZ, têm justo e acordado firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA RELEVÂNCIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL MUNICIPAL

O patrimônio histórico e cultural de Foz do Iguaçu representa um conjunto de bens materiais e imateriais que refletem a memória, a identidade e a diversidade da sociedade local. Ele não se restringe apenas a edificações antigas ou monumentos, mas engloba também tradições, saberes, manifestações artísticas e paisagens que moldaram a cidade ao longo do tempo.

A preservação desse patrimônio é fundamental:

- **Construção de Identidade:** O patrimônio conecta as gerações passadas, presentes e futuras, ajudando a população a compreender suas raízes e a construir um senso de pertencimento e orgulho cívico.
- **Desenvolvimento Social e Econômico:** Bens culturais e históricos podem impulsionar o turismo cultural e a economia local, gerando emprego e renda e incentivando a revitalização de áreas urbanas.
- **Educação e Cidadania:** A conscientização sobre a importância da preservação fortalece a cidadania, estimulando o respeito pela diversidade cultural e pela história da comunidade.

Este termo de cooperação nasce da necessidade de sensibilizar a população sobre essa relevância, promovendo a valorização e a proteção de bens que são essenciais para a memória e o futuro de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objetivo principal a conscientização da comunidade sobre a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural de Foz do Iguaçu, bem como a divulgação da legislação municipal pertinente.



Para atingir esse fim, as partes comprometem-se a viabilizar e executar projetos de extensão acadêmica elaborados por alunos da **UNIFOZ**, com o apoio técnico do **CEPAC**, que consistirão em:

- I. Divulgação da legislação municipal sobre o tema, tornando-a acessível ao público.
- II. Elaboração de material informativo e educativo, tanto físico (cartilhas, folders) quanto digital (vídeos, posts para redes sociais), para distribuição e acesso da população.
- III. Realização de palestras, workshops e eventos de conscientização em escolas, associações de bairro e outros espaços comunitários.
- IV. Desenvolvimento de ações comunitárias que promovam a valorização de bens patrimoniais, incentivando a participação ativa da população na sua conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEPAC

Compete ao CEPAC:

- I. Fornecer informações, documentos e apoio técnico sobre o patrimônio histórico municipal e a legislação aplicável, validando o conteúdo dos projetos e materiais educativos.
- II. Participar ativamente dos eventos e ações comunitárias desenvolvidas no âmbito deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFOZ

Compete à UNIFOZ:

- I. A elaboração do projeto de extensão a ser desenvolvido pelos alunos, contemplando ações de divulgação da legislação municipal, produção de material físico e digital para conscientização da comunidade e realização de palestras e demais atividades educativas.
- II. A Instituição de Ensino (UNIFOZ) assume plena responsabilidade pela segurança e pelo bem-estar dos estudantes envolvidos nas atividades previstas no presente Termo de Cooperação. A UNIFOZ compromete-se a garantir que todos os alunos participantes estejam adequadamente orientados e protegidos, conforme as normas de segurança e regulamentos internos da instituição, bem como de acordo com a legislação vigente. Qualquer situação que envolva riscos à integridade física ou psicológica dos estudantes será de responsabilidade exclusiva da UNIFOZ, que deverá assegurar a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os materiais e ações resultantes desta cooperação poderão ser divulgados pelas partes em seus canais oficiais, com menção expressa à parceria entre **CEPAC** e



UNIFOZ. Os direitos autorais sobre os materiais produzidos em conjunto pertencerão a ambas as instituições, que poderão utilizá-los para fins educacionais e de divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Poderá ser renovado por igual período, mediante celebração de termo aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – PLANO DE TRABALHO

As partes vão elaborar de comum acordo um Plano de Trabalho simples anual para planejar suas atividades.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2025.

PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE CEPAC

SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS
DIRETORA GERAL UNIFOZ